

FEDERAÇÃO BAIANA DE CORRIDA DE AVENTURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROVAS PARA O BAHIA OPEN DE CORRIDA DE AVENTURA DE 2023



A Federação Baiana de Corrida de Aventura (FBCA) torna público o lançamento do presente Edital e convida interessados em organizar competições de Corrida de Aventura e de suas modalidades, de pequeno porte e nível técnico adequado a iniciantes, no estado da Bahia, a apresentarem propostas para compor o calendário Bahia Open de Corrida de Aventura 2023 (BOCA 2023). Este Edital se submete, no que couber, ao Estatuto da FBCA, publicado na página da FBCA (www.fbca.com.br).

1. OBJETO

O presente Edital se destina à chancela, por parte da FBCA, de provas de Corrida de Aventura e de suas modalidades, direcionadas a atletas iniciantes, com finalidade primeira de captação de futuras equipes e atletas para o Campeonato Baiano de Corrida de Aventura. As provas chanceladas pela FBCA receberão aval para arrecadação de recursos públicos e privados, assessoria técnica e divulgação, segundo suas atribuições e competências.

Por ser um circuito aberto, o BOCA 2023 não contará com ranqueamento e premiação, podendo os atletas participarem *ad libitum*, assim como formarem livremente suas equipes para cada prova.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. DOS ORGANIZADORES

Estarão aptos a organizar provas do BOCA 2023, membros federados à FBCA em 2022 e/ou organizadores filiados à FBCA que demonstrem experiência, capacidade técnica e organizacional para a organização da prova e que estejam em dias com as suas obrigações para com a FBCA. Cada Organizador - pessoa física - poderá atuar como tal em mais de uma prova do BOCA 2023.

2.2. DAS PROVAS

Para serem incluídas no calendário do BOCA 2023, as provas candidatas deverão seguir os seguintes critérios técnicos:

2.2.1. Possuir, em conjunto ou isoladamente, uma das modalidades da Corrida de Aventura, podendo ser *trekking*, corrida em trilha, *rogaine*, *mountain bike*, ciclomontanhismo, ciclismo de aventura, caiaquismo, canoagem, remada em pé, natação, flutuação, montanhismo, escalada, técnicas verticais ou quaisquer outras modalidades tradicionalmente incluídas no esporte;

2.2.2. Possuir grau técnico e físico compatíveis para iniciantes no esporte;

2.2.3. Possuir estrutura de largada e chegada que ofereça conforto aos atletas e familiares durante o evento;

2.2.4. É recomendado que o acrônimo BOCA conste no nome da prova para a divulgação.

3. EQUIPE ORGANIZADORA DA PROVA

As provas do BOCA 2023 deverão ser organizadas por Organizadores - Pessoa Física - e pelas respectivas Equipes Técnicas por eles designadas para planejar, gerir, mapear, divulgar e realizar a prova.

É recomendável que os membros da equipe não disputem a prova.

A gestão e responsabilidade legais e financeiras da prova serão exclusivamente do organizador, não cabendo a FBCA qualquer responsabilidade sobre irregularidades ou desvios legais cometidas pela Organização da prova ou em seu nome.

4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas à FBCA via Formulário Online, cujo link será disponibilizado e amplamente divulgado pela FBCA na página www.fbca.com.br e nas redes sociais da Federação. No âmbito deste Edital, cada Organizador poderá submeter uma única proposta de prova, podendo, no entanto, fazer parte da Equipe Técnica de outras propostas.

4.1. INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

A proposta deverá conter as seguintes informações:

4.1.2. Nome da prova;

4.1.3. Nome, endereço, Email e CPF do Organizador;

4.1.4. Data pretendida;

4.1.5. Região onde se pretende realizar a prova;

4.1.6. Distâncias e modalidades pretendidas;

4.1.7. Integrantes da Equipe Técnica;

4.1.8. Descrição da experiência anterior do Organizador e da Equipe Técnica em Corridas de Aventura e suas modalidades;

4.1.9. Descrição do potencial de realização do local escolhido (logística, acesso, apoio local, estrutura, potencial turístico, etc.);

5. ANÁLISE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A Diretoria da FBCA deverá avaliar as propostas e apresentar uma recomendação para Aprovação, Reprovação ou Aprovação com ressalvas. Neste último caso, a FBCA poderá requerer informações adicionais ou recomendar alterações na Proposta original para que a mesma se adéque às

recomendações. Caberá à Diretoria da FBCA, considerando o atendimento às recomendações, a deliberação final sobre as provas aprovadas para compor o BOCA 2023.

6. DIREITOS DOS ORGANIZADORES

Os organizadores de propostas aprovadas terão direito a:

6.1. Apresentar a prova como parte do Bahia Open de Corrida de Aventura (BOCA) em quaisquer meios de comunicação impresso ou digital com anuência da FBCA;

6.2. Contar com suporte técnico e comercial da FBCA ou quem por ela designado, para a execução e divulgação da prova;

6.3. Contar com os meios de comunicação da FBCA para divulgação da prova;

6.4. Receber aval e chancela da FBCA para captação de recursos públicos e privados para financiamento da prova, desde que dentro dos princípios legais vigentes, desde que não incorra em conflito de interesses com o Campeonato Baiano.

7. OBRIGAÇÕES DOS ORGANIZADORES

Os organizadores de propostas aprovadas se obrigam a:

7.1. Realizar a prova segundo planejado e apresentado na Proposta;

7.2. Incluir a logomarca da FBCA em todo o material promocional, divulgação, impresso ou eletrônico referente à prova;

7.3. Apresentar à FBCA o Regulamento da Prova, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da sua execução;

7.4. Fornecer à FBCA, em até dez dias após a prova, a planilha final de classificação da prova, com tempos PC a PC e informações sobre colocação, cortes e desclassificações das equipes;

7.5. Depositar em conta bancária designada pela FBCA, em até 15 dias após a prova, o valor de R\$ 5,00 por atleta inscrito a título de permit pela chancela da Federação à prova;

8. PUNIÇÕES

8.1. O não cumprimento de qualquer um dos itens da sessão 7 implicará em advertência escrita por parte da FBCA;

8.2. A recorrência e/ou não cumprimento de qualquer um dos itens da Sessão 7, mesmo após advertência, implicará em perda automática do direito do Organizador de organizar provas do BOCA 2024, assim como etapas do Campeonato Baiano de Corrida de Aventura 2024.

9. CLÁUSULA DE RESERVA

A FBCA se dá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações sobre o BOCA 2023 podem ser obtidos pelo portal www.fbca.com.br , por WhatsApp ou pelo Email: contato@fbca.com.br.

Salvador, 14 de novembro de 2022.

Petter Wiggins
Diretor de Comunicação – FBCA

Wellington Kikuti
Diretor Técnico - FBCA

Monica Menezes
Diretora Administrativa – FBCA

Gabriella Carvalho
Vice-presidente e Diretora Financeira – FBCA

Vitor Hugo Moreau
Presidente - FBCA